



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

DESPACHO

Mobilidade Intercarreiras

Considerando que, por conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e eficiência dos serviços, podem os trabalhadores ser sujeitos a mobilidade, nos termos e condições previstas nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, doravante simplesmente LTFP;

Considerando que, em regra, a mobilidade, qualquer que seja a modalidade, depende do acordo do trabalhador, conforme resulta do artigo 94.º da referida LTFP;

Considerando que, a mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do/a trabalhador/a e não pode modificar substancialmente a sua posição;

Considerando que, a trabalhadora em funções públicas, **Antónia da Luz Monteiro dos Reis Costa**, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, é detentora das habilitações legais para o exercício de funções com grau de complexidade 2, inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico;

Considerando que, o Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para o corrente ano de 2024, aprovado em Reunião de Câmara de 15/02/2024 e em reunião de Assembleia Municipal de 28/02/2024, prevê, na **Divisão Administrativa e Financeira, na Seção da Administração Geral - área de Atendimento ao Público, Expediente, Arquivo e Documentação**, serviço integrante dos serviços municipais desta autarquia, um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, o qual não está ocupado;

Considerando que, a referida trabalhadora manifestou concordância em aceitar a mobilidade intercarreiras da categoria de Assistente Operacional, onde se encontra integrada, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, passando a exercer funções na referida **Divisão Administrativa e Financeira, na Seção da Administração Geral, área de Atendimento ao Público, Expediente, Arquivo e Documentação**, vindo de encontro ao interesse público que preside na presente decisão de mobilidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Considerando que, está assegurado o necessário cabimento orçamental nas rúbricas 02 01010401 – Pessoal em funções, para o corrente ano de 2024.

Face ao exposto **determino**, em consequência e no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seguinte:

- a) Que a Assistente Operacional, **Antónia da Luz dos Reis Monteiro Costa**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal deste Município, passe a exercer as funções/competências correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, na **Divisão Administrativa e Financeira, na Seção da Administração Geral, área de Atendimento ao Público, Expediente, Arquivo e Documentação**, nos termos do disposto nos artigos 92.º e 93.º da LTFP, devendo o mesmo auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da carreira de Assistente Técnico, a que corresponde o montante de 922,47 € (novecentos e vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos), nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º da LTFP.
- b) Que a mobilidade intercarreiras, ora determinada, tenha efeitos a partir do dia 01/04/2024 e vigore pelo prazo máximo de dezoito meses, conforme o n.º 1 do artigo 97.º da LTFP.
- c) Que se dê conhecimento do teor do presente despacho à interessada e a todos os serviços da Câmara Municipal.
- d) Que o presente despacho seja publicitado na página eletrónica deste Município e seja afixado no átrio dos Paços do Município.

Paços do Município de Vila do Porto

A Presidente da Câmara Municipal